



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG
Praça Theopompo de Almeida, 250 – Centro
18.414.565/0001-80

LEI Nº 1.702/2019

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A Associação ONG PELOS SOCIAL de Pedra Azul/MG”.


A Câmara Municipal de Pedra Azul/MG, aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública Associação ONG PELOS SOCIAL de Pedra Azul/MG.

Art. 2º - A Associação de que trata o artigo anterior, foi fundada em 25 de novembro de 2017, com sede e foro na Rua Mucuri, nº 570, Bairro Nova Cidade – nesta Comarca de Pedra Azul/MG, tem seus deveres e direitos expressos em seu estatuto, constante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Pedra Azul, Minas Gerais, 05 de dezembro de 2019.


SILVANA MARIA ARAUJO MENDES
Prefeita Municipal de Pedra Azul/MG